



LEI Nº 2.229/2019

AUTORIA: **VEREADOR ERIVALDO PEREIRA.**

EMENTA: A Creche Municipal localizada na Rua Expedita de Sá Araújo no Bairro do Planalto, quando no seu término passe a chamar-se **ISABELLA TARGINO MARQUES LIMA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 13 e 20 de novembro de 2019, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 080/2019 do Poder Legislativo**.

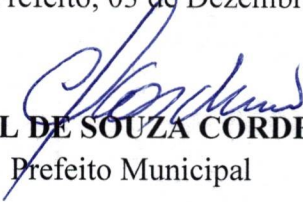
Art. 1º - Passa a denomina-se a Creche no Bairro do planalto "**ISABELLA TARGINO MARQUES LIMA**", com objetivo de atender crianças do referido bairro e adjacências.

Art. 2º - A **Prefeitura Municipal de Salgueiro** se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a presente matéria, bem como o prazo de 60 (sessenta) dias providenciará que esta informação chegue aos órgãos.

Art. 3º - A presente proposição entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2019.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Salgueiro - PE

Recebi Em 04/12/2019 